



**PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO GRUPO
CCR**

I - INTRODUÇÃO

A CCR S/A e suas empresas controladas e/ou coligadas¹ (“**Grupo CCR**”) são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, e estão comprometidas com a adoção da Cartilha Integridade no Setor da Construção.

No Grupo CCR, temos como princípio o respeito às leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios, bem como o compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas relações, internas e externas, privadas e públicas. Tais princípios fazem parte dos valores do Grupo CCR (cultura dos 3 “Is” ilustradas abaixo), das diretrizes do nosso Código de Conduta Ética e da Política de Empresa Limpa da CCR, alinhados aos regulamentos definidos pelo Novo Mercado.

PROPÓSITO

Melhorar a vida das pessoas através da **mobilidade**.

VISÃO

Liderar o setor de mobilidade, com **foco na criação de valor sustentável**.

CULTURA 3 Is

INTEGRIDADE

Temos compromisso inabalável com a integridade...

Princípios:

- Segurança
- Ética
- Respeito Incondicional
- Transparência

INTEGRAÇÃO

... com um time altamente motivado, que age de forma integrada...

Princípios:

- Colaboração
- Simplicidade
- Excelência
- Iniciativa

IMPACTO

...e foco em criação de valor sustentável, com impacto positivo em todos à nossa volta.

Princípios:

- Servir a Sociedade
- Criar Valor
- Cuidar da Natureza
- Valorizar a Brasilidade

¹ Plataforma Mobilidade: ViaMobilidade, Via4, Linhas 8 e 9, VLT, Metrô Bahia, Barcas, On Trilhos, Four Trilhos e Five Trilhos.

Plataforma Rodovias: Autoban, ViaOeste, SPVias, Rodoanel, RioSP, MSVia, ViaRio, ViaLagos, Via Costeira, Via Sul, Renovias

Plataforma Aeroportos: Bloco Sul, Bloco Central, Pampulha, BH Airport, Aeris, CAP e Quiport

Serviços: CSC e Serviços de Excelência

Saiba mais em: www.grupoccr.com.br

Com o comprometimento da Alta Administração, o Programa de Integridade do Grupo CCR, criado em 2015, tem como objetivo promover uma cultura de ética e transparência em nosso ambiente de negócios e conta com diversas políticas que orientam o comportamento esperado dos nossos Colaboradores, Terceiros e outros stakeholders que se relacionam conosco. Com periodicidade no mínimo mensal, realizamos treinamentos e/ou campanhas de comunicação, com o objetivo de disseminar e engajar a todos na cultura de compliance. O nosso compromisso é manter um conjunto de instrumentos, práticas e iniciativas que buscam incentivar a integridade e sustentabilidade na condução de todos os negócios do Grupo CCR.

O Programa de Integridade do Grupo CCR atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO37001 - Sistema de Gestão Antissuborno e ABNT NBR ISO37301 – Sistema de Gestão de Compliance, tendo como compromisso a melhoria contínua, a implementação das melhores práticas de mercado, para o combate ao suborno, corrupção e fraudes. O Sistema de Gestão de Compliance tem como escopo aspectos ESG, relacionados ao processo de asseguarção de reporte das emissões de gases de efeito estufa e condições dignas de trabalho, principalmente relacionados a segurança do trabalho.

Abaixo, definimos as Partes Interessadas do Programa de Integridade do Grupo CCR:

Partes Interessadas	Exemplo de Definição	Requisitos e Expectativas do Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance
Acionista	Investidores via B3 e Partes Relacionadas	R: Todos aqueles que possuem ações do Grupo CCR. E: Cumpra a legislação antissuborno e mantenha os aspectos reputacionais, para

		evitar o pagamento de multas e perda no valor das ações da Companhia.
Instituições Financeiras	IFC, BNDES	R: Quaisquer que tenham relações bancárias para empréstimos, financiamentos, entre outros. E: Cumpra a legislação antissuborno e mantenha os aspectos reputacionais, para manter a saúde financeira e honrar com os acordos financeiros
Conselheiros	Aqueles contratados ou nomeados pelo Grupo CCR	R: Membros do Órgão Diretivo do Grupo CCR. E: Manter um ambiente transparente e de controles o suficiente para garantir o sistema de gestão antissuborno.
Colaboradores	Administradores e Colaboradores contratados diretamente pelo Grupo CCR	R: Todos aqueles que possuem relação de emprego o Grupo CCR. E: Manter o ambiente de trabalho positivo a fim de garantir condições de trabalho sustentáveis, seguindo o sistema de gestão antissuborno.
Comunidade	Habitantes de municípios limieiros e vizinhança dos ativos do Grupo CCR e/ou Apoiados pelo Instituto CCR.	R: Todos os beneficiados direta ou indiretamente pelos serviços do Grupo CCR. e: Manter a boa prestação de serviços à população e colaborar para o desenvolvimento das regiões limieiras de forma íntegra atendendo os requisitos do sistema de gestão antissuborno.
Órgãos Reguladores	Agências reguladoras, CGU, CVM, ANTT, Artesp, Infraero, ANAC CMCP (Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões) – SP; Ministério Público do Trabalho, Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Conama, Ibama, ICMBio e todas as agencias que regulam e fiscalizam condições de trabalho e obedecendo as legislações trabalhistas e ambientais	R:Qualquer entidade da Administração Pública que fiscalize o Grupo CCR nos aspectos da definição. E: Cumpra todas as legislações e normas aplicáveis, especialmente nas leis anticorrupção aplicáveis, trabalhistas e ambientais, bem como a prestação de serviços de acordo com os contratos de concessão.
Parceiros de Negócios	Clientes (Receita Acessória), joint ventures, parceiros de joint ventures, parceiros de consórcio, contratados terceirizados, prestadores de serviços, consultores, subcontratados, fabricantes, fornecedores, vendedores,	R: Todo aqueles que possuem relação comercial ou de parceria com o Grupo CCR. E: Cumpra os contratos com os parceiros de negócios de maneira íntegra, transparente e de acordo com as melhores práticas de mercado, incluindo condições de trabalho e obedecendo as legislações trabalhistas e ambientais, mantendo os mais elevados padrões

	distribuidores e representantes.	éticos, de modo a agregar valor para toda a cadeia.
Poder Público	DER, Prefeituras e Governos Estaduais aos quais o Grupo CCR têm concessão, Ministérios da Infraestrutura, Trabalho e Meio Ambiente	R: Qualquer entidade da Administração Pública que se relacione com o Grupo CCR. E: Cumpra todas as legislações e normas aplicáveis, bem como a prestação de serviços de acordo com os contratos de concessão.
Usuário / Clientes	Clientes que utilizam os ativos do Grupo CCR ou que compram ativos do Grupo CCR.	R: Todos aqueles que utilizam os ativos ou que compram espaço ou ativos do Grupo CCR. E: Manter a boa prestação de serviços à população de forma íntegra atendendo os requisitos do sistema de gestão antissuborno.

Todos os requisitos considerados para as partes interessadas são abordados neste documento e àqueles que estiverem relacionados ao Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

No ano de 2018, o Conselho de Administração do Grupo CCR deliberou a atualização e melhoria dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Companhia por meio das seguintes medidas:

- 1) ampliação da Diretoria Executiva para criação da Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração;
- 2) contratação de consultorias de gestão, para revisar a estrutura de governança da Companhia, alinhada com as melhores práticas nacionais e internacionais, especialmente quanto ao processo decisório;
- 3) escolha de uma empresa de auditoria selecionada entre as quatro maiores do mercado para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos do Grupo CCR; e

4) revisão de políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, Compliance e de Auditoria Interna, incluindo o Código de Conduta Ética da CCR.

Tais movimentos consistem no desdobramento natural de iniciativas pioneiras já adotadas pelo Grupo CCR, a exemplo do ingresso no Novo Mercado e a criação de um Comitê de Governança em 2002.

Em continuidade a esses aprimoramentos, destaca-se a incorporação de temas relacionados à área de Sustentabilidade, com caráter social e ambiental no escopo do Comitê de Estratégia, passando então a ser denominado Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.

No ano de 2019, passos importantes foram dados, no avanço e implementação de melhores práticas, dentre eles:

1) revisão dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração do Grupo CCR, reduzidos de 6 para 5, com adequação de composições, escopo e respectivos nomes. São eles o Comitê de Auditoria e Compliance, Comitê de Resultados e Finanças, Comitê de Riscos e Reputação, Comitê de Gente e Governança e Comitê de Novos Negócios. Em 2022, o Comitê de Riscos e Reputação foi extinto, tendo suas atribuições sido absorvidas pelos outros comitês; e, a partir de 2023, sobrevieram 3 que se mantêm atualmente, sendo eles: Comitê de Pessoas e ESG, Comitê de Estratégia e Comitê de Auditoria Compliance e Riscos, extintos os anteriores.

2) mapeamento dos principais processos decisórios do Grupo;

3) implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da holding, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas,

com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;

4) desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, definidas em suas políticas.

Entre 2020 e 2021, a Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria englobou ainda as áreas de Riscos Corporativos, Controles Internos e ESG (*Environmental, Social and Governance*), passando a ser conhecida como a área de GRC e ESG, unificando as três linhas de defesa e trazendo mais eficiência e sinergia aos temas.

Ainda durante o ano de 2021, atendendo a uma de suas principais metas, a área de Compliance implementou o Programa de Integridade em ativos nacionais e internacionais, nos quais a CCR conta com sócios. A proposta foi estender a tais ativos as principais diretrizes e atividades que vêm sendo consolidadas nas demais Unidades de Negócio do Grupo CCR, tais como: avaliações de riscos de terceiros (due diligence), determinação de um processo mais transparente para doações e patrocínios, elaboração e aprovação de políticas que compõe o programa, como interação com agentes públicos e conflitos de interesses, implementação do Canal Confidencial para recebimento de relatos, criação do plano de treinamento e comunicação voltado para temas de ética e integridade, entre outros.

Entre 2023 e 2024, a Vice-Presidência incorporou as áreas de Inovação e Segurança Empresarial, e a área de Governança foi transferida para o jurídico das plataformas, como forma de aumentar a eficiência dos processos decisórios. Abaixo, a estrutura atual da Vice-Presidência de

Sustentabilidade, Riscos e Compliance, que tem reporte ao Conselho de Administração do Grupo CCR:



Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias. Para o Grupo CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante para a cooperação em consórcios e na gestão compartilhada em diferentes operações.

II - BASE LEGAL

O Grupo CCR atende, na elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Integridade as regras e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

- 1) Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 2) Decreto 11.129/2022: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- 3) FCPA (EUA): Foreign Corrupt Practices Act, legislação norte-americana que dispõe a respeito de atos de corrupção praticados no exterior.

III - APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA

As diretrizes e escopo do Programa de Integridade do Grupo CCR se aplicam ao Grupo CCR (a *holding* CCR S.A., suas controladas e afiliadas e coligadas), bem como aos seus respectivos Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores, e servem como premissas para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, que possuem políticas e controles específicos aprovados, seguindo a Governança das empresas.

Empresas
Centro Corporativo

Rodovias
AutoBAn

Mobilidade
Barcas

CSC e Serviços de Excelência

MSVia

MetrôBahia

Aeroportos

Aeroportos Bloco Central

Aeroportos Bloco Sul

Pampulha

Aeris

Curaçao

Quiport

Renovias

RioSP

RodoAnel

SPVias

Via Lagos

ViaCosteira

ViaOeste

ViaRio

ViaSul

ViaMobilidade

Via Mobilidade Linhas 8 e 9

ViaQuatro

VLT

On, Four e Five Trilhos

Todos os líderes e gestores são responsáveis pelo cumprimento do sistema de gestão de compliance e antissuborno relacionados ao escopo do Programa de Integridade em suas respectivas áreas e funções no Grupo CCR.

IV - PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO GRUPO CCR

@ 2024 GRUPO CCR

COMPLIANCE



Pilares do Programa de Integridade da CCR



1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Com o apoio da Alta Administração, o Programa de Integridade da CCR foi estruturado e é continuamente aprimorado. Através do Programa de Integridade da CCR, orientamos nossos Colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, sobre os comportamentos esperados para o desenvolvimento de nossas atividades de forma ética e sustentável.

O Conselho de Administração do Grupo CCR, através do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos, acompanha trimestralmente os indicadores de performance do Programa de Integridade e as principais atividades planejadas e desenvolvidas ao longo do ano. O reporte e acompanhamento do Programa de Integridade, bem como o objetivo e principais atividades, estão previstas no artigo 24 Regimento Interno CA-CCR e Comitês de Assessoramento.

O Alta Administração do Grupo CCR está constantemente falando a respeito dos valores da companhia, através de eventos específicos e comunicados para toda a empresa, tendo como remetente membros da Diretoria Executiva.

1.2 AUTONOMIA E ESTRUTURA DA ÁREA

A criação da Vice-presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna em 2018, com reporte direto ao Conselho de Administração constituiu uma melhoria importante do Programa de Integridade, demonstrando que o Grupo CCR se preocupa em investir e dedicar espaço ao Compliance.

Com reporte direto ao Conselho de Administração e recursos de pessoal e orçamento adequados ao nível de risco da Companhia, a Vice-Presidência de Governança, Riscos Corporativos, Controles Internos, Compliance e ESG possui independência, estrutura própria e autoridade na aplicação do Programa de Integridade e sua fiscalização,

assegurando assim o atingimento dos objetivos e cumprimento dos requisitos da função Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno – ABNT NBR ISO37001 e ABNT NBR ISO37301.

A área de Compliance é composta pelos seguintes integrantes:



1.3 EMBAIXADORES DE COMPLIANCE

O Programa de Integridade do Grupo CCR conta com o apoio de representantes de compliance espalhados por diversas operações do Grupo, os chamados “Embaixadores”. São Colaboradores de diversas áreas e atividades que se destacam pelo comprometimento, comportamento ético e colaboração, capazes de atuar como disseminadores e engajadores do Programa de Integridade nas áreas onde atuam. Além das atribuições referentes aos seus cargos, os Embaixadores possuem o papel de atuar como multiplicadores da cultura de integridade no ambiente de trabalho, trazendo a temática no dia a dia dos demais Colaboradores, além de apoiarem na consolidação do Programa de Integridade na sua área de atuação, permanecendo como ponto de contato para divulgar informações e esclarecer dúvidas.

Para isso, são capacitados e contam com o auxílio direto da área de Compliance, a qual promove campanhas, ações, treinamentos e encontros mensais para alinhamento de temas e desenvolvimento profissional.

Atualmente o Grupo CCR conta com 47 Embaixadores de Compliance em 26 Unidades.

2 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Desde a criação do Programa de Integridade em 2015, o Grupo CCR divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados à conduta ética e integridade, aplicáveis a todos os Colaboradores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos.

Elaborados, lançados e divulgados na intranet e site desde o ano de 2015, o Código de Conduta Ética e sua Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção do Grupo CCR trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus Colaboradores nas mais diversas situações.

Em 2019, após demanda do Conselho de Administração, o Programa de Integridade foi revisitado e as políticas e procedimentos existentes foram revisados e atualizados com o intuito de assegurar a melhoria contínua do Programa de Integridade da CCR e o atendimento aos requisitos da ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno. São eles:

- 1) Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 2) Código de Conduta Ética do Fornecedor;
- 3) Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares - CEAMD;
- 4) POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;

- 5) POL 003 - Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins;
- 6) POL 008 - Política de Alçadas;
- 7) POL 009 - Política de Doações e Patrocínios;
- 8) POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- 9) POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos
- 10) POL 012 - Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs);
- 11) POL 013 - Política de Compras e Contratações;
- 12) POL 017 – Política do Sistema de Gestão de Compliance;
- 13) NOR 000 - Norma de Regulação dos Documentos Normativos;
- 14) NOR 003 - Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimentos e Viagens;
- 15) NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (*Due Diligence*);
- 16) NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos;
- 17) NOR 007 - Norma de Reembolso e Despesas de Viagens;
- 18) NOR 009 - Norma de Ambiente de Trabalho Positivo;
- 19) NOR 011 - Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial;
- 20) NOR 012 - Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais;
- 21) NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- 22) NOR 018 - Norma de Conflitos de Interesses;
- 23) NOR 019 - Norma de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR;

O Código de Conduta Ética do Grupo CCR endereça temas atuais e diretrizes gerais a respeito do comportamento esperado por Colaboradores e Partes Interessadas. Alinhar as condutas dos Colaboradores e administradores no melhor interesse da Companhia,

obedecendo as leis e regras internas, é uma das premissas do Código. Além disso, o Código trata ainda:

- 1) Valores do Grupo CCR;
- 2) Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho;
- 3) Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente;
- 4) Responsabilidade Social Corporativa;
- 5) Doações e Patrocínios;
- 6) Utilização dos Ativos e Recursos da Companhia;
- 7) Conflito de Interesses;
- 8) Combate a Corrupção;
- 9) Interação com Agentes Públicos;
- 10) Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens;
- 11) Confidencialidade das Informações;
- 12) Relacionamento com Terceiros e Usuários;
- 13) Concorrência Leal;
- 14) Livros e Registros Contábeis;
- 15) Relacionamento com os Acionistas e Investidores;
- 16) Preservação dos Dados Pessoais; e
- 17) Medidas Legais e Disciplinares.

Dentre as políticas e procedimentos listados, aplicáveis a todos os Colaboradores e administradores do Grupo CCR, vale destacar a Política de **Doações e Patrocínios** que traz regras claras para que as empresas executem estes processos, vedando doações para candidatos e/ou partidos políticos.

O Grupo CCR, por ser composto por diversas empresas, controladas ou não, que participam de diversos processos licitatórios e presta serviços públicos na qualidade de concessionária, possui regramentos próprios que orientam seus Colaboradores e administradores durante a

interação com agentes públicos, bem como no âmbito de **processos licitatórios e execução de contratos administrativos**.

Por outro lado, como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, o Grupo CCR preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em processos de **fusões, aquisições e reestruturações societárias**, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos, sustentáveis e que garantam a perenidade da empresa.

Além das políticas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade, acima descritas, o Grupo CCR possui diversos outros instrumentos normativos que orientam e direcionam o comportamento e ações dos Colaboradores e administradores na execução de suas atividades no dia a dia.

Anualmente, a área de Compliance realiza pesquisas internas, via formulário eletrônico ou presencial, com os Colaboradores do Grupo CCR, cujo objetivo é atestar a ciência sobre o conteúdo de seus instrumentos normativos, além de entender as percepções destes Colaboradores acerca do Programa de Integridade do Grupo CCR.

2.1 DECLARAÇÕES ANUAIS

Em 2020, a área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo CCR.

Dentre eles, o Grupo CCR destaca:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
- Declaração de Aceite à Política de Compliance;
- Formulário de Conflitos de Interesses.

Estas declarações de conformidade devem ser preenchidas no momento da contratação de cada colaborador, anualmente quando requerido, ou quando eventualmente for necessário, como é o caso do Formulário de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto na NOR 018 – Conflito de Interesses, os Colaboradores do Grupo CCR devem reportar potenciais conflitos de interesses relacionados à parentescos com demais colaboradores, participações societárias, atividades extra laborais, vínculos com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas. Especialmente para estes casos, a área de Compliance realiza a avaliação sobre a existência de conflito de interesses, a possibilidade de plano mitigatório para o Colaborador ou situação excepcional e, eventualmente, submete para a aprovação da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares para deliberação.

2.2 BACKGROUND CHECK DE EXECUTIVOS E COLABORADORES

Em 2020, o Grupo CCR passou a conduzir o background check dos seus executivos, previamente às nomeações, incluindo seus Conselheiros Administrativos e Fiscais, em atendimento às melhores práticas de mercado.

Em 2022, a área de Compliance passou a realizar esse procedimento para determinados colaboradores, previamente à

contratação (por Recrutamento Interno ou Recrutamento Externo), transferência ou promoção. Além do *background check*, a área de Compliance conduz pesquisa relacionada à existência de conflitos de interesses e eventuais relatos no Canal Confidencial do Grupo CCR. Abaixo, a relação dos colaboradores incluídos nesta análise:

- i) todos os Colaboradores da área de Novos Negócios e Gestão de Mercado;
- ii) todos os Colaboradores da área de Relação Governamentais,
- iii) todos os Colaboradores das áreas de Governança, Riscos, Compliance, Controles Internos, Auditoria Interna e ESG,
- iv) para todas as Posições de *Grade* igual ou superior a 21, incluindo todos os Gerentes e Diretores.

Todas as áreas/cargos citados acima são considerados pelo Grupo CCR como funções/Posições com risco de suborno maior do que baixo e exercem atividades sob seu controle que integram o Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance do Grupo CCR-ISOs 37001 e 37301.

3 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS (Due Diligence)

O Grupo CCR performa a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a contratação de fornecedores e realização de parcerias se mostra como um dos itens mais desafiadores e complexos no endereçamento destes riscos. Isso se deve ao fato de que a relação construída com terceiros pode gerar impactos, diretos ou indiretos, na esfera jurídica, reputacional e de imagem da empresa.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta quando do relacionamento comercial com determinados parceiros de negócios (fusões, aquisições e consórcios) ou fornecedores.

Esta análise tem como objetivo selecionar fornecedores e parceiros de negócios que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas), descumprimento de premissas de qualidade ou sustentabilidade, ou até mesmo associação a uma mídia negativa para os negócios.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros e Parceiros de Negócios sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, potenciais conflitos de interesses, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor ou parceiro de negócios geram uma percepção de grau de risco daquele contrato ou parceria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à Companhia.

Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que a Companhia tem com o

monitoramento de fornecedores ou parceiros e com a obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome. Ou seja, a escolha de um fornecedor ou parceiro, no Grupo CCR, considera diversas informações a ele relacionadas, que não apenas relacionamento, preço e prazo.

Especialmente para Política de Novos Negócios do Grupo CCR, o engajamento do Grupo CCR a outros parceiros de negócios também passou a se pautar pelos seguintes princípios:

- Execução de todas as ações, processos e contratos em concordância com a legislação aplicável em âmbito nacional e internacional;
- Interação com Agentes Públicos e agentes privados pautados pelas práticas e padrões éticos adotado pelo Grupo CCR, incluindo a NOR 006 – Norma de Interação com Agentes Públicos, o Código de Conduta e Ética, a POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e Código de Ética do Fornecedor;
- Preservação dos interesses e imagem do Grupo CCR; e
- Proteção e sigilo das informações pertinentes ao Grupo CCR e; (v) Atuação de forma transparente e pública.

A área de Compliance internalizou todo o processo de execução das análises de risco de terceiros, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este novo processo denominado de “Gestão de Contrapartes” permitiu que o Grupo CCR personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposto, produzindo pareceres de Compliance mais

assertivos e qualitativos, indicando mitigações de riscos àqueles categorizados como risco maior que baixo.

Além disso, realizou o relançamento da norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, trazendo como pré-requisito a obrigatoriedade de todas as áreas submeterem os todos terceiros os quais a CCR venha a se relacionar à pré-avaliação antes de cadastrá-los no banco de fornecedores do Grupo CCR. Desde então, a área de Central de Cadastros do Grupo CCR não admite cadastro sem a conclusão da avaliação de riscos de terceiros (due diligence) pelos sistemas de Compliance.

Cada Avaliação de Riscos de Terceiro terá validade própria, conforme o risco, senão vejamos:

- Risco Diferente de Baixo (N2) = Entre 1 mês e 2 anos, contado da data de emissão do Parecer de Compliance. Em geral, o prazo de validade será de 1 ano. Pareceres de Fornecedores com apontamentos relevantes ou críticos poderão ter prazos inferiores a 1 ano, a critério da área de Compliance. Pareceres de Fornecedores sem apontamentos relevantes em repetidas análises, poderão ter seus prazos estendidos até 2 anos, a critério da área de Compliance;
- Risco Baixo (N1): 3 anos, contados da data do recebimento, pelo Solicitante Interno, da classificação de risco baixo.;
 - Nos casos de N0, o registro na plataforma de compliance não possui prazo de expiração.
- Compra Descentralizada: 3 meses, contados da data de emissão do Parecer de Compliance;

- Compra Ágil: 1 ano, contado da data de emissão do Parecer de Compliance.

Nos casos de Terceiros com risco diferente de baixo, as aprovações podem ser: com ou sem ressalvas. Será com ressalvas quando houver mitigadores a serem endereçados nos contratos. E sendo o Terceiro reprovado, a contratação do mesmo não é recomendada.

3.1 CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR E CLÁUSULA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Entendendo a necessidade de mitigar e administrar os riscos relacionados aos Terceiros (prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não), o Grupo CCR possui o **Código de Ética do Fornecedor**, que tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado.

Os padrões de conduta ética aplicáveis aos Colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais o Grupo CCR se relaciona, garantindo que aqueles que prestem serviços, sejam parceiros ou fornecedores de materiais estejam alinhados com um dos valores da empresa: Integridade.

Neste sentido, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, o Grupo CCR implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação **cláusula padrão antissuborno e anticorrupção**; garantindo que eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais possam gerar multas ou até mesmo a rescisão imediata. Nos

casos de contratações (i) com solicitação de alteração da cláusula padrão antissuborno e anticorrupção do Grupo CCR e (ii) de utilização de minuta contratual do Terceiro, a área de Compliance deve ser envolvida para devida discussão, negociação e definição da redação final que constará do instrumento jurídico. Além disso, área de Compliance está alinhada com o Jurídico CCR para atuar sempre que for demandada.

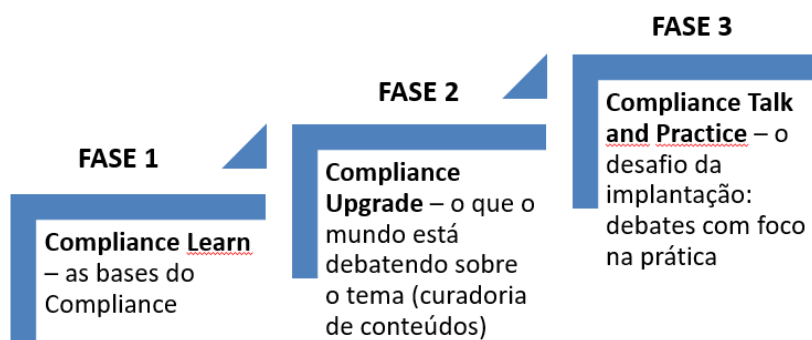
3.2 HANDS ON INTEGRIDADE & ESG – Patrocínio Institucional CCR e FDC (Fundação Dom Cabral)

O objetivo deste Centro de Estudos é organizar, difundir e desenvolver conhecimento que contribua para o aprimoramento das práticas das organizações e da sociedade, enriquecendo o debate público quanto a causas relevantes relativas à Governança, lançando mão tanto de pesquisas para atualizar as diretrizes de Governança Corporativa, Risco e Conformidade e quanto por meio de intercâmbio de especialistas, professores e profissionais em fóruns, conferências e ambientes virtuais.

O público-alvo deste Centro de Estudos são Conselheiros, gestores *C-level*, *Compliance Officers* e demais profissionais envolvidos em programas de integridade e sistemas de suporte aos controles internos das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) no Brasil.

É um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências que almeja a formação e apoio da Alta Administração das PMEs (que não possuem condições econômicas para elaborar e implementar, através de consultores, um Programa de Integridade) na formatação, no modelo hands-on, de seus Programas de Compliance com efetividade (foco no debate prático).

Este curso possui três fases, conforme cronograma abaixo:



O Grupo CCR, como patrocinador institucional, participa ativamente da formação de novas turmas com o intuito de difundir os conhecimentos entre os fornecedores da CCR e externamente.

Nas duas primeiras turmas, o patrocínio institucional “Hands on Compliance” entre o Grupo CCR e a Fundação Dom Cabral apoiou, gratuitamente, 74 (setenta e quatro) executivos que atuam em pequenas e médias empresas dos ramos de engenharia, obras, conservação, metalurgia e meio ambiente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências, que fazem parte do cadastro de fornecedores do Grupo CCR.

Com o objetivo de ajudar e desenvolver o conhecimento sobre práticas de Governança e Compliance, o projeto inaugurou sua primeira turma com 75 (setenta e cinco) empresas de pequeno ou médio porte, as quais foram indicadas pelo Grupo CCR a partir da seleção dos fornecedores pela área de Suprimentos.

Desde março de 2021, o Programa Hands On Compliance estará aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro, através de parcerias realizadas com outras instituições como IBRACEM, FFM Fundação Fritz Muller, ACRJ Associação Comercial do Rio Janeiro, PAEX – Parceiros para a Excelência, MPMG Ministério

Público de Minas Gerais e Pacto Global Rede Brasil, disseminando a oportunidade de se obter conhecimento gratuito por todo o país.

No ano de 2023, 259 fornecedores do Grupo CCR foram certificados no Programa Hands On Compliance.

Em 2024 o Programa Hands on Compliance foi aprimorado incluindo um módulo de ESG, para que os participantes também adquiram conhecimento desse tema.

4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

4.1 TREINAMENTOS

Os Treinamentos de Compliance do Grupo CCR possuem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento dos Colaboradores sobre as Políticas e Procedimentos do Grupo, especialmente questões relacionadas a ética, integridade e riscos de suborno, incluindo a prevenção, detecção e reporte de possíveis circunstâncias.

Os treinamentos são realizados em periodicidade no mínimo anual, de forma presencial ou por meio de plataforma on-line, com conteúdo especialmente desenvolvido para cada tema e público-alvo específico, garantindo assim a disseminação contínua da cultura de Compliance no Grupo CCR, bem como a condução dos nossos negócios de forma ética e transparente.

A execução do Plano de Treinamentos é aprovada anualmente pela Alta Administração do Grupo CCR, por meio do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos.

São aplicados 5 tipos de treinamentos de Compliance, para os seguintes públicos:

(i) Treinamento online para o público administrativo e operacional:

Como objetivo de atingir os Colaboradores do Grupo CCR, para que possam receber orientações a respeito dos valores, normas e demais condutas exemplificadas no Programa de Integridade, reforçando as diretrizes do Código de Conduta Ética e da Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno do Grupo CCR, como objetivo de disseminar a cultura de Compliance, divulgar o Canal Confidencial e capacitar os Colaboradores a desenvolverem suas atividades dentro das diretrizes esperadas. O público-alvo deste treinamento são todos os Colaboradores do Grupo CCR.

(iii) Treinamento presencial para as lideranças:

Com foco em atuar diretamente com as lideranças das unidades e demais públicos que atuam em áreas de apoio, tais como jurídico, financeiro e centro de serviços, esse treinamento presencial busca garantir proximidade entre a alta e média liderança, Colaboradores e a Área de Compliance, levando dilemas do dia a dia para discussão e promoção dos pilares do Programa de Integridade. Os treinamentos são realizados na presença da liderança da unidade, garantindo o *“tone at the top”* e engajamento de todos os presentes.

(iv) Treinamento online para Terceiros de riscos:

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros baseadas na integridade, transparente e ética; pautando a escolha de

seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Desta forma, o Grupo CCR performava Treinamento aos Fornecedores com risco maior que baixo conforme seleção e plano de mitigação no parecer de Compliance, de forma online, cujo conteúdo compreende as premissas do Código de Ética do Fornecedor e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção. O público-alvo selecionado são os sócios/administradores de empresas parceiras e fornecedoras, sendo o certificado de conclusão do treinamento documento essencial a continuidade da parceria e recebimento de pagamentos.

(v) Treinamento online para terceirizados em cargos administrativos no Grupo CCR:

Com o objetivo de garantir que os terceiros que atuam diretamente em processos do Grupo CCR possam receber orientações a respeito do que é esperado deles durante a condução de suas atividades, o treinamento online é disponibilizado na sequência da contratação do terceiro e é focado na disseminação das diretrizes essenciais relacionadas ao Código de Conduta Ética, Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno, valores do grupo CCR e divulgação do Canal Confidencial.

4.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO

- O Plano anual de Comunicação de Compliance do Grupo CCR tem o objetivo divulgar os conteúdos de ética e integridade durante todo o ano promovendo a disseminação das práticas de Compliance,

engajando e familiarizando todos os Colaboradores com as Políticas, Normas e Procedimentos do Grupo CCR.

- A área de Compliance realiza, juntamente com a equipe de comunicação interna, comunicados mensais e sob demanda, sobre os mais diversos assuntos envolvendo o Programa de Integridade: ambiente de trabalho positivo, canal confidencial, atualização de documentos e processos, aplicação de treinamentos, campanhas de combate à corrupção e ao assédio, período eleitoral, entre outros.

O que	Quando	Com quem	Como	Idiomas
Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção	Anualmente	Partes Interessadas	Para colaboradores: E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR. Demais Partes Interessadas: site do Grupo CCR	Português *Inglês *Espanhol
Código de Conduta Ética	Anualmente	Colaboradores do Grupo CCR	Para colaboradores: E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Diretoria ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e	Português *Inglês *Espanhol

			<p>diretório de Políticas da CCR.</p> <p>Demais Partes Interessadas: Disponível no site do Grupo CCR</p>	
Código de Ética de Fornecedores	Sempre que houver a atualização de novos documentos	Terceiros e Parceiros de Negócios do Grupo CCR	Disponível no site do Grupo CCR para todos os Terceiros e Parceiros de Negócios do Grupo.	Português *Inglês *Espanhol
Relatório Anual de Compliance	Anualmente	Partes Interessadas	Para colaboradores: E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance Demais Partes Interessadas: site do Grupo CCR	Português
Programa de Integridade	Sempre que houver a atualização	Partes Interessadas	Site do Grupo CCR	Português
Demais Políticas	Sempre que houver a atualização e/ou criação de novos documentos	Colaboradores do Grupo CCR	E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Gerência ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR.	Português
Normas	Sempre que houver a atualização e/ou criação de novos documentos	Colaboradores do Grupo CCR	E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Diretoria ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR.	Português

Procedimentos	Sempre que houver a atualização e/ou criação de novos documentos	Colaboradores do Grupo CCR	E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Diretoria ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR.	Português
Canal Confidencial	Sempre que houver a necessidade de divulgação de informações geradas interna ou externa, que podem impactar na imagem e reputação do Grupo CCR	Partes Interessadas	Para colaboradores: E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Diretoria ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR. Demais Partes Interessadas: site do Grupo CCR	Português *Inglês *Espanhol
Datas comemorativas e/ou eventos relacionados a Compliance (Dia do Combate a Corrupção, Dia da Ética, ESG Day, encontro dos embaixadores etc.)	Sempre que houver a necessidade de divulgação	Partes Interessadas	Para colaboradores: E-mail do VP de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, Diretoria ou área de Compliance, E-mail da alta liderança, Campanhas de comunicação em murais das unidades, comunicados na rede social interna, vídeos, vinhetas de rádio, mensagens gravadas nos canais de serviços telefônicos, banners impressos nas unidades, e diretório de Políticas da CCR. Demais Partes Interessadas: LinkedIn e site do Grupo CCR	Português

Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar podendo ser assinado pela área de Compliance, pelo Vice-presidente de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, bem como pelo Presidente do Grupo CCR, deixando evidente o “*tone at the top*”.

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração fazem pronunciamentos de forma recorrente, especialmente na inclusão de temas de Compliance nas reuniões de seus negócios e engajamento deles nas ações de treinamento e disseminação da cultura ética e de iniciativas com prevenção ao suborno.

4.2.1 Cultura dos 3 Is

Em 2024 o Grupo CCR buscou a consolidação dos seus valores, com o propósito de “melhorar a vida das pessoas” e os 3 “Is”: Integridade, Integração e Impacto. Tais valores foram desdobrados para todas as unidades, via comunicações e treinamentos (multiplicadores da cultura) e a aderência será considerada nas avaliações individuais dos

colaboradores

de

2024.



Desde então, os comunicados relacionados a Compliance seguem o layout dos 3 Is.

5 CONTROLES INTERNOS E RISCOS

A Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance incorpora as áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, que possuem lideranças próprias, com as seguintes responsabilidades:

Gestão de Riscos

- Performa, periodicamente, o *risk assessment* da empresa, analisando e categorizando todos os riscos aos quais está exposta, dentre eles os de interesse da Área de Compliance.
- Cria controles e envida todos os esforços para que os registros contábeis do Grupo CCR reflitam, de forma completa e precisa, as transações realizadas;

- Assegura a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras do Grupo CCR.

O processo da gestão de riscos é formado pelas seguintes etapas:

Etapas do Processo



A Gestão de Riscos da Companhia busca os seguintes benefícios:

- **Enfoque Preventivo** – identificação de forma preventiva e abrangente dos riscos associados aos processos, visando minimizar a ocorrência de erros e irregularidades.
- **Valor Agregado** – proposição de oportunidades que possam contribuir para reduzir custos, otimizar resultados e minimizar perdas.
- **Conscientização da Administração** – disseminação da importância dos conceitos de gerenciamento de riscos como instrumento de vantagem competitiva.
- **Focalização** – desenvolvimento de um planejamento de trabalho alinhado às expectativas da Organização, focalizado nos principais riscos de negócio.
- **Seletividade** – definição de padrões, critérios e prazos para o reporte dos resultados dos trabalhos.
- **Segurança e Transparência** – quanto à integridade e adequação de processos.

- **Qualidade** – estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento da qualidade dos trabalhos e produtos gerados.
- **Visão Independente** – posição imparcial em relação aos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna.
- **Padrões Metodológicos** – definição da abordagem para realização dos trabalhos de Auditoria Interna e características básicas dos produtos gerados.

A Política de Gerenciamento de Riscos do Grupo CCR tem como objetivo principal estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento dos riscos³, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização de tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, visando à perpetuidade dos negócios da Companhia.

Controles Internos

A Área de Controles Internos tem os seguintes objetivos:

- Atuar como responsável pela gestão dos controles internos, incluindo sua identificação, avaliação, e verificação periódica, visando proporcionar segurança razoável de que os objetivos da Organização serão alcançados;
- Exercer papel consultivo junto aos donos de controles, apoiando-os na definição para tratamento de riscos inerentes aos processos relacionados;
- Apoiar o desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar a gestão dos controles internos;

³ Evento ou ação que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios do Grupo CCR e que pode abranger um ou mais aspectos, entre eles: reputacional, estratégico, financeiro, operacional, regulatório, integridade, político, tecnológico e socioambiental.

- Garantir em conjunto com os respectivos gestores, a eficiência das operações, a confiabilidade dos relatórios financeiros e cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis;
- Atuar na minimização da probabilidade de ocorrência ou impacto potencial dos riscos inerentes relacionados às operações, divulgação de informações e conformidade;
- Reportar os resultados das análises de controles internos dos processos para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria e Compliance.

Apesar dos controles e avaliações de riscos corporativos não serem realizados pela Área de Compliance, já que executados e acompanhados por área dedicada ao tema, eles servem de base para a formatação e melhorias contínuas necessárias ao Programa de Integridade do Grupo CCR, em atendimento aos requisitos da ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno.

6 CANAL CONFIDENCIAL E MEDIDAS DISCIPLINARES

Desde 2015, o Grupo CCR possui um canal de denúncia aberto a receber relatos de qualquer Parte Interessada que deseje registrar uma preocupação ou suspeita de irregularidade.

O Canal Confidencial é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet do Grupo CCR, Colaboradores fazem parte de campanhas contínuas de comunicação interna. O Canal Confidencial é uma das principais ferramentas de detecção de irregularidades e atos antiéticos no Grupo CCR.

Entendendo a necessidade de dar publicidade aos fluxos de tratamento dos relatos recebidos pelo Canal Confidencial, o Grupo CCR implementou norma específica para o tema, a Norma de Tratamento dos

Relatos do Canal Confidencial (NOR 011), com o objetivo principal orientar os usuários e divulgar os princípios que o norteiam, quais sejam: a não retaliação aos denunciantes de boa-fé, confidencialidade, independência, anonimato e imparcialidade.

O Canal Confidencial do Grupo CCR pode ser acessado pelos contatos abaixo:

0800 721 0759

www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento 7 dias na semana, 24 horas por dia; na qual todos os relatos são registrados e tem-se a garantia de não haver descartes, por qualquer motivo.

A empresa terceirizada recebe o relato e trata o fluxo inicial de encaminhamentos, a depender do denunciado e do conteúdo da ocorrência; inserindo classificação do risco potencial.

A Área de Compliance do Grupo CCR é responsável por tratar e investigar todos os relatos encaminhados pela empresa terceirizada, a exceção daqueles que sejam registrados em face das áreas de Compliance, Governança, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e Presidente. Estes relatos, no caso, são encaminhados e tratados pelo Coordenador de um comitê de assessoramento do Conselho de Administração – o CAC: Comitê de Auditoria e Compliance.

Os Colaboradores são encorajados a registrar qualquer preocupação ou situação de transgressão ou que estejam na iminência de violar normas e/ou políticas do Grupo CCR, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

6.1 PRINCÍPIO DA NÃO RETALIAÇÃO, MEDIDAS DISCIPLINARES E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS

O Grupo CCR possui a Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, onde endereça os temas relacionados as medidas disciplinares e consequências aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país. Além de advertências orais e escritas, os Colaboradores podem receber outras medidas disciplinares ou consequências, como treinamentos específicos e redução de sua PLR.

O Grupo CCR tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente.

Qualquer Colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto sofrerá ações disciplinares, dentre elas, a depender do caso, suspensão, advertências e até mesmo o término do seu vínculo empregatício.

O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado para fazer acusações falsas ou maliciosas sobre qualquer Colaborador, poderá resultar em ação disciplinar contra o denunciante.

6.2 CEAMD – COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade analisar e estudar o conteúdo das denúncias e/ou ocorrências registradas no Canal Confidencial decidindo, caso a caso, pela aplicação de consequências aos envolvidos.

A CEAMD faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao conhecimento da Área de Compliance, via Canal Confidencial.

A CEAMD tem como atribuições:

- Avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, reportados ou não pelos Colaboradores, e deliberar sobre as respectivas medidas cabíveis;
- Monitorar a efetividade do Programa de Integridade na prevenção e combate ao suborno e corrupção, e adotar medidas para mitigação de riscos e controles internos;
- Deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análises e investigações; e
- Zelar pela não retaliação contra denunciante de boa-fé.

7 MONITORAMENTO CONTÍNUO / AUDITORIA DE COMPLIANCE

O Grupo CCR possui norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos pela Área de Compliance.

O objetivo do Plano Anual de Monitoramento / Auditoria de Compliance é performar testes transacionais visando apurar a aderência das atividades e dos processos do Grupo CCR às políticas e normas da Companhia em todas as unidades operacionais. Com isso, a Área de Compliance consegue identificar eventuais vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria, visando o aperfeiçoamento do Programa de Integridade na prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

A Área de Compliance conduz este Monitoramento / Auditoria focado em testes e verificações realizadas *in loco ou online* sobre os seguintes processos:

Nº WP	Processo
1	Código de Conduta Ética
2	Política de Compras e Contratações
4	Norma de Conflitos de Interesses
5	Política de Transação com Partes Relacionadas
6	Norma de Interação com Agentes Públicos
7	Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence)
8	Norma de Reembolso e Despesas de Viagens
9	Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimento e Viagens
10	Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs)
12	Política de Alçadas
11	Política de Divulgação e Uso de Informações e negociações de Valores Mobiliários
12	Política de Doações e Patrocínios
13	Norma de Tratamento de Ocorrência do Canal Confidencial
14	Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
15	Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins
16	Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais
17	Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa
18	Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
19	Norma de Segurança da Informação
20	Norma de Pagamentos de Terceiros
21	Norma de Comprovação de Serviços Prestados
22	Pesquisa Interna – Ciência do Programa de Integridade

Esta é uma lista exemplificativa dos processos que são monitorados e é passível de alterações, caso a Área de Compliance identifique oportunidades de melhoria.

O Monitoramento / Auditoria de Compliance ocorrem via online ou in loco com **periodicidade** anual, com testes executados, considerando os requisitos mínimos: auditoria de contratos (governamentais, com fornecedores, de patrocínios/doações, serviços etc.), revisão de processos e políticas com tema ética e anticorrupção, mecanismos de recebimento e tratamento de relatos (denúncias) e treinamentos nos temas.

O relatório de Monitoramento / Auditoria de Compliance trimestral classifica os processos, após a análise das amostras, conforme critérios a seguir:

- a) Conformidade: os testes realizados apresentaram aderência aos processos estabelecidos ou não demonstraram desvios significativos.
- b) Não conformidade: identificadas fragilidades e/ou oportunidades de melhoria, que deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação de curto/médio prazo.
- c) Não conformidade crítica: identificadas deficiências significativas que podem trazer um impacto relevante e por isso, deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados imediatamente. Em casos raros, em que não haja possibilidade de implementação imediata, deverão ser apresentadas ações mitigatórias que demonstrem controle em relação ao risco apontado.

Os procedimentos de verificação e Monitoramento / Auditoria de Compliance descritos neste Programa não se confundem com aqueles executados pela Auditoria Interna ou pela área de Controles Internos do Grupo CCR, que atuam como validadores do Programa de Integridade.

O resultado do Monitoramento / Auditoria de Compliance é apresentado trimestralmente ao Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos. Em casos de eventuais não conformidades críticas, mapeadas pelo monitoramento, a Área de Compliance avaliará a necessidade de envio do relatório à CEAMD – Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinas, para avaliação e deliberação de eventuais medidas disciplinares aplicáveis.

V – CONCLUSÃO

A área de Compliance contribui para o planejamento estratégico do Grupo CCR, em busca do cumprimento dos objetivos ESG, com metas específicas para treinamento de Colaboradores e Terceiros, due diligence de terceiros e apuração de relatos do Canal Confidencial.

Como resultado de um intenso processo de transformação e consolidação do Programa de Integridade, no ano de 2022 a CCR conquistou a certificação internacional ISO 37001, Norma Global do Sistema de Gestão Antissuborno, para 3 empresas do grupo: Holding, CCR CSC (Centro de Serviços Compartilhados) e a ViaMobilidade – Linhas 8 e 9. A conquista do certificado internacional ISO 37001 reforça a solidez de nossa Governança Corporativa, bem como da gestão de riscos, processos e controles internos criados nos últimos anos. O Grupo CCR ainda obteve o Selo Fomento Infra + Integridade emitido pelo Ministério da Infraestrutura, que certificou as unidades CCR ViaCosteira e CCR ViaSul por boas práticas de transparência e integridade.

Em 2023, o Grupo CCR obteve a certificação ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance, além da extensão da ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno para todas as suas controladas, e em atendimento a cláusulas de contratos de concessão e compromissos assumidos por Unidades de Negócio do Grupo CCR.

Por fim, faz parte do objetivo do Programa de Integridade influenciar a cadeia de fornecedores do Grupo CCR e outras Partes Interessadas, para que adotem mecanismos de controle e promoção da ética e integridade, internamente, em seus negócios. O Grupo CCR acredita que essa estratégia, realizada em conjunto com o Centro de Serviços Compartilhados da CCR, é ambiciosa e transformadora, para trabalharmos em um ambiente de negócios cada vez mais íntegro e sustentável, visando o desenvolvimento de nossos fornecedores e de nossa sociedade.

CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Sumário
Dezembro/2019	Versão Inicial	Programa de Integridade
Agosto/2021	1	Revisão do Programa de Integridade (ano 2020/2021)
Junho/2022	2	Revisão do Programa de Integridade (ano 2021/2022)
Julho/2022	3	Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Agosto/2022	4	Versão Atual - Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Setembro/2022	5	Revisão para inclusão da empresa ON TRILHOS no III - APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA
Agosto/2023	6	Revisão Programa de Integridade (ISO 37301)
Novembro/2023	7	Atualização do item 1 e item 3
Setembro/2024	8	Atualização do organograma da Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance e da Diretoria de Compliance

		Atualização do item 3, conforme Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros Atualização do Plano de Comunicação
--	--	--

APROVADOR: Marília Zulini da Costa Loosli